



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para, com base no Parecer Jurídico nº 546/2025, forte no artigo, 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/2021, proceder a contratação da empresa **SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.103.031/0001-17, para a prestação de serviço técnico especializado em gestão ambiental informatizada, por meio da disponibilização e manutenção do sistema exclusivo **SYSNOVA AMBIENTAL**, para utilização do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Taquari, RS, nos termos do processo protocolado sob o nº 2435/2025, devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.

Taquari, 10 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI Inexigibilidade de Licitação N° 025/2025

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.103.031/0001-17, para a prestação de serviço técnico especializado em gestão ambiental informatizada, por meio da disponibilização e manutenção do sistema exclusivo **SYSNOVA AMBIENTAL**, para utilização do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Taquari, RS, nos termos do processo protocolado sob o nº 2435/2025, com base no Parecer 546/2025, art. 74, inc. I, §1º, da Lei 14.133/2021.

Taquari, 10 de julho de 2025.

